

*deliberação nº 180/78
Patos, Paraíba
10 de Abril de 1978*

LEI Nº 1.214/78, de 10 de Abril de 1978/

QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE
AO PROP. RAUL CÓRDULA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pa-
tos/PB., decreta e eu sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º) - Fica concedido o Título de Ci-
dadão Patoense ao Sr. Prof. Raul Córdula, atual membro do Conse-
lho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, pelos relevantes
serviços prestados a Educação de Patos.

§ ÚNICO - Os considerando que devem pre-
ceder os artigos da presente Lei, serão anexadas para inclusão no
respectivo Projeto decorrente da aprovação.

Art. 2º) - A entrega do título ao homena-
geado será feita em data a se fixar após entendimento com o mesmo
no sentido.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/
PB., 10 de Abril de 1978.


EDILSON FERNANDES MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL